



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

LEI Nº 1.249/89

**DÁ DENOMINAÇÃO À CRECHE CONSTRUÍDA
À RUA SENADOR GERVÁSIO, BAIRRO DE
FÁTIMA, NESTA CIDADE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA PIAUÍ, APRO-
VOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**ART. 1º - Fica denominada de "MARIA DO CARMO D. VILAÇA" a creche
construída à Rua Senador Gervásio, Bairro de Fátima, nes-
ta cidade.**

**ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.**

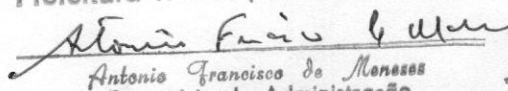
Piracuruca, 27 de dezembro de 1989

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA


ADELINO FORTES DE MORAIS MELO
Prefeito

**NOTA: Esta Lei recebeu do Departamento de Administração Geral
desta Prefeitura, o nº 1.249/89. Foi publicada com afixa-
ção de cópias nos lugares de costumes, aos (27) vinte e
sete dias do mês de dezembro de (1989) mil novecentos e
oitenta e nove.**

Prefeitura Municipal de Piracuruca


Antonio Francisco de Moraes
Secretário de Administração